



Disponibilizado no D.E.: 11/11/2024

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas**

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5032419-57.2023.8.21.0022/RS**

**AUTOR:** PATRICIA MEDIANEIRA CARVALHO

**AUTOR:** JOANA CARVALHO TREULIEB

**RÉU:** SANTO ENTRETENIMENTOS LTDA FALIDO

**Local:** Pelotas

**Data:** 07/11/2024

**EDITAL Nº 10071527300**

Edital de Convocação de Credores para Assembleia Geral, artigo 36 da Lei n. 11.101/05.

Ficam convocados e comunicados todos os credores da Falência acima mencionada, sobre a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, PARA CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDITORES E ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, A SER REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL, PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe de credores relacionada na falência (Trabalhistas e Quirografários). Caso esse quórum não seja atingido, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS, ocasião que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. LOCAL: a Assembleia Geral de Credores será realizada na modalidade virtual, por intermédio da plataforma Zoom, através do site [www.assembleiageraldecredores.com.br](http://www.assembleiageraldecredores.com.br). A Assembleia tem como ordem do dia a aprovação ou rejeição da constituição do Comitê de Credores e, no caso de aprovação, escolha dos respectivos membros. Ficam os credores cientes da obrigatoriedade de cumprimento, nos prazos legais, das regras de cadastramento previstas no art. 37, §4º, §5º e §6º, da Lei n. 11.101/2005. Deverão estar cientes os credores da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data designada, a ser realizado através do e-mail [aj@cataliseaj.com.br](mailto:aj@cataliseaj.com.br) ou através do site [www.cataliseaj.com.br/assembleia-decredores](http://www.cataliseaj.com.br/assembleia-decredores). Por fim, ressalta que a identificação e credenciamento dos credores para a Assembleia estará aberta a partir das 13 horas dos dias da primeira e segunda convocação. Instruções para o comparecimento e acompanhamento da Assembleia Geral de Credores: a Assembleia Geral de Credores será realizada na modalidade virtual. Os credores representados por procuradores deverão encaminhar a documentação para cadastro em até, no máximo, 24 horas antes do início do credenciamento constante neste edital, ou seja, até as 13 horas do dia anterior à realização da assembleia. Deverá ser encaminhado pelo e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico [aj@cataliseaj.com.br](mailto:aj@cataliseaj.com.br) ou através do site [www.cataliseaj.com.br/assembleia-decredores](http://www.cataliseaj.com.br/assembleia-decredores), indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, além do número de telefone celular, com ddd, apto a receber mensagens de texto e whatsapp, documento com foto do credor e do procurador e instrumento de procuração conferindo poderes especiais para representação em Assembleia. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá, no endereço de e-mail indicado, a confirmação do cadastramento para participação no conclave. Qualquer dúvida pode ser esclarecida por e-mail através do endereço [aj@cataliseaj.com.br](mailto:aj@cataliseaj.com.br) ou via whatsapp

5032419-57.2023.8.21.0022

10071527300 .V2

**Disponibilizado no D.E.: 11/11/2024**

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas**

através do número (51) 99835-9740. Eventuais ouvintes poderão acompanhar a Assembleia Geral de Credores presencialmente ou pelo YouTube, com transmissão ao vivo no canal Catalise Administração Judicial. Alexandre Moreno Lahude, Juiz de Direito. Cesar Carriconde Souza, Assessor-Coordenador Judiciário.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA FLORES CORREA DA SILVA**, em 7/11/2024, às 14:20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10071527300v2** e o código CRC **b1fbc7d2**.

---

**5032419-57.2023.8.21.0022****10071527300 .V2**